



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

EDITAL 03/2020 – 2020/2022

*Dispõe sobre o 1º Torneio On-Line de Xadrez do
Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado
da Bahia.*

JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia alicerçado nas Sete Virtudes de um DeMolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia atua com o intuito de manter e expandir as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando a seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento pessoal e coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prática esportiva no Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar o 1º Torneio de Xadrez On-Line do Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, que será regido por este edital.

§1º. O árbitro será o Demolay Ramon Lucas Barreto, ID 43.563.



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

§2º. As regras de jogos para a parte presencial serão as mesmas definidas pela Federação Internacional de Xadrez (FIDE).

Art. 2º. O torneio será dividido em fases eliminatórias que ocorrerão online nas Oficialarias Executivas; Oitavas de final e quartas de final organizadas pela Comissão Organizadora e que também ocorrerão online e Semifinal e final que ocorrerão no Congresso Baiano da Ordem Demolay no ano de 2021.

§1º. O torneio será dividido em dois grupos: Grupo 1 (DeMolays ativos) e Grupo 2 (Maçons e Seniores);

§2º. Cada Oficialaria Executiva indicará um candidato para cada grupo.

§3º. O Oficial Executivo, em comum acordo com os participantes, definirá o ritmo de jogo e o formato da eliminatória.

§4º. Caso algum DeMolay Ativo atinja a maioria durante o torneio, continuará no grupo 1

Art. 3º. A fase classificação ocorrerá até 31/12/2020.

§1º. As oitavas de final ocorrerão em 30/01/2021.

§2º. As quartas de final ocorrerão em 27/02/2021.

Art. 4º. A plataforma utilizada para as competições será “LICHESS”.

§1º. Caso seja detectado o uso de programa para ganhar as partidas o jogador será automaticamente desclassificado;

§2º. As ferramentas para detecção de serão as disponibilizadas pela própria plataforma;

§3º. O jogador será responsável por sua conexão de internet e em hipótese alguma será aceito apelo caso queda da mesma;



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Art. 5º. O ritmo de jogo, a partir das oitavas de final, será de 10 minutos sem acréscimo.

Art. 6º. Os três primeiros colocados de cada categoria ganharão troféu.

Art. 7º. Eventuais omissões serão avaliadas pela Comissão Organizadora do GCE/BA.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS
GRANDE MESTRE ESTADUAL


DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL